



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4850 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS. 8º E 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento em vigor, por anulação de despesa, criando inclusive o elemento de despesa 33.90.39.00 e fonte de recursos FUNDEB – 2540 no seguinte programa de trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	FUNDEB 2540	414.518,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					414.518,39

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
1166	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	FUNDEB 2540	414.518,39
TOTAL DA ANULAÇÃO					414.518,39

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 31 de agosto de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito